

Órgãos de Controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 976731

PORTARIA Nº 914-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO NMC/SUBSET Nº 001/2022, que tem por objetivo monitorar o cumprimento do item 10.1.4 do Relatório Técnico 00155/2022-6 - Contas do Governador - Processos TCEES: 04137/2022-1,03619/2021-6, 03528/2021-2.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pela elaboração de plano de ação, que vise à conclusão do lançamento das informações relativas aos bens de infraestrutura pertencentes à esta Secretaria de Estado da Educação - SEDU no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação, bem como depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

- I - Matheus Donna Volponi - Presidente;
- II - Vitor Belarmino Gusmão - Vice-Presidente;
- III - Dalmácio Bolsoni - Membro;
- IV - Custódio Luiz Rodrigues dos Santos - Membro;
- V - Leonardo Lecco Loureiro - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I- confeccionar, elaborar e propor à validação/aprovação do Ordenador de Despesas o Plano de Ação, contendo, minimamente, a Ação, o Responsável, a Evidência do cumprimento, a Data Limite e a Data da Realização;
- II- acompanhar, juntamente às áreas responsáveis, o cumprimento dos prazos fixados;
- III- elaborar relatório final, contendo a conclusão da atividade proposta, visando à cientificação aos Órgãos de Controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 976732

PORTARIA Nº 301-R, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 018 - Procedimentos para gestão logística de recebimento e distribuição de bens móveis pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 018 - Procedimentos para gestão logística de recebimento e distribuição de bens móveis pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 976752

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 095/2022

CONTRATO Nº130/2022

PROCESSO Nº 2022-904J8

ID CidadES/TCE-ES:

2022.500E060020.01.0022

CP-011/22-CPLOSE2

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, no valor total de R\$ 6.611.668,52 (seis milhões e seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 900 (novecentos) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de